



## **PORTARIA Nº 132/2021** **DE 22/11/2021**

A presidência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro nos usos de suas atribuições legais e estatutárias, em respeito à resolução nº43/2021 Autorização de abertura de Processo Seletivo Simplificado e da publicação do Edital de Abertura, vem por meio desta portaria **Constituir a Comissão de Organização e Avaliação do** Processo Seletivo Simplificado (PSS), para a contratação temporária de ADVOGADO, que visa atender necessidades urgentes em decorrência da vacância do cargo;

**§1º** - São Atribuições da comissão de avaliação;

- I** – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
- II** – Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com a tabela constante no edital de abertura;
- III** – Cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;
- IV** – Praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;
- V** – Responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão;
- VI** – Deliberar sobre todos os recursos dos candidatos, referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria;

**§2º** - Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação os seguintes empregados efetivos:

- a) KATARINE ZANARDO TORRES** (CPF: \*\*\*\*4148\*\*\*) Auxiliar Administrativa – Recursos humanos
- b) LUAN AUGUSTO LIMA PEREIRA** (CPF: \*\*\*\*4128\*\*\*) Pregoeiro – Licitações e Contratos;



**c) PAULO AMARAL SOARES PASTURCZACH (CPF: \*\*\*\*2403\*\*\*)**

Chefe do Setor de Recursos Humanos;

**§3º** - A participação na comissão será considerada prestação de serviço público relevante, e não remunerada;

**§4º** - As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples:

**§5º** - A presente comissão poderá ser convocada para prestar esclarecimentos à presidência e/ou administração do Consórcio, com prazo mínimo de um dia de antecedência;

**§6º** - A Comissão de Avaliação de que trata esta resolução realizará suas atividades pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

Jacarezinho, 22 de Novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Presidente

Antonioni Antenor Palhares  
Diretor Geral